



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 813/85, de 20 de NOVEMBRO de 1985

Dispõe sobre a regulamentação dos Serviços de Taxi.

Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto Complementar nº 9, de 31/12/69, e a Lei Municipal numero 797/85;

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Ficam regulamentados os pontos de / Taxi já existentes, nos seguintes logradouros públicos:

- a) Avenida Jose Niero - Centro - 04 (quatro) vagas;
- b) Avenida Ricieri Chiqueto - Bairro Santo Antonio - 03 (tres) vagas;
- c) Rua Silverio Finamore - Bairro do Leitão - 01 (uma) vaga.

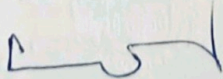
Artigo 2º:- Fica criado o ponto de Taxi defronte a Santa Casa de Louveira, na Rua Arthur de Souza Sygel, com ocupação em 02 (duas) vagas.

Artigo 3º:- Os interessados deverão preencher os requisitos estatuidos na Lei Municipal nº 797/85, comparecendo à Prefeitura Municipal, à Rua Antonio Schiamana, 126.

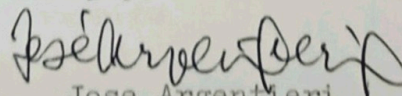
Artigo 4º:- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Louveira

Em 20 de novembro de 1985


Dr. Eleuterio Bruno Malerba Filho
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração em 20 de Novembro de 1985.


Jose Argentieri

Diretor do Departamento de Administração